



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro de Avisos.

Em 02 / 03 / 05

Câmara Municipal de Quatis.

Gilthiângela L. Campos

Diretora de Secretaria

A Câmara Municipal de Quatis, Estado do Rio de Janeiro nos termos do artigo 29, VI da Constituição Federal, Lei Complementar n.º: 101/2000, art. 347 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, artigo 73 da Lei Orgânica do Município e artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **APROVOU** e, eu **PROMULGO** a presente **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO N° 002/2005

EMENTA: CRIA CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criado o cargo comissionado de Chefe de Departamento Pessoal na Câmara Municipal de Quatis, cuja remuneração será a constante da simbologia CC-5, da tabela existente.

Parágrafo Único - para atendimento do acima disposto, fica acrescida a letra "J" no anexo I da Resolução n° 016/93, conforme anexo.

Art. 2º - O ocupante do cargo ora criado, receberá orientação e coordenação diretamente da Mesa Executiva, devendo cumprir as atribuições a níveis de Chefia, previstos no art. 4º da resolução n° 006/93.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão a título de dotações específicas, constantes no orçamento legislativo.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 01 de março de 2005.


ANGELA TEREZA LEITE
Presidente